



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve, com amparo no art. 72, c/c o §2º do art. 264 do Regimento Interno, **REQUER** para fins de publicação da redação final do Projeto de Lei nº 0458.9/2019, que seja promovida a correção de erro material constatado no Anexo Único, conforme segue:

"ANEXO I

(Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996)

Seção VI

Lista de Mercadorias Integrantes da Cesta Básica da Construção Civil

03	Madeira e seus derivados de reflorestamento	
03.5	Janelas, portas, caixilhos, alizares, com ou sem revestimento de lâmina de outras madeiras não reflorestadas ou materiais sintéticos ou "kit porta pronta" acabado com acessórios	4418.20
12	ARDÓSIA NATURAL TRABALHADA E OBRAS DE ARDÓSIA NATURAL OU AGLOMERADA	6803.00.00
13	ELEMENTOS PRÉ-FABRICADOS PARA A CONSTRUÇÃO OU ENGENHARIA CIVIL DE CIMENTO, DE CONCRETO (BETÃO OU DE PEDRA ARTIFICIAL, MESMO ARMADOS	6810.91.00
14	PRODUTOS DE CERÂMICA VERMELHA	
14.1	Tijolos de cerâmica	6904.10.00
14.2	Telhas de cerâmica	6905.10.00
14.3	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica	6906.00.00
15	TELAS ELETROSOLDADAS	7314.20.00
16	CONJUNTO DE BANHEIRO COM OU SEM CUBA E PIA	9403.60.00
16.1	Cubas, pias ou lavatórios de materiais sintéticos	6810.99

(NR)"

Sala das Sessões,


Milton Hobus
Deputado Estadual